

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Atos Oficiais assinados pelo Prefeito Donisete Braga:

PORT/CGP/Nº. 51.110 de 16/09/2013 - Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº. 12.424 de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, a partir de 23 de Setembro de 2013, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I -

	Nomes	Class.	Cargo	RG
1	Paulo Rogerio Fontanello	16	Ag. Transito E Transp. I	18149208
2	Juliana Maria Bento	397	Agente Administrativo I	436501569
3	Michele Alves da Silva Oliveira	398	Agente Administrativo I	337192145
4	Angelica Augusto Condi	399	Agente Administrativo I	353296478
5	Edilene Pereira Barbosa	400	Agente Administrativo I	426193647
6	Tiago de Lima Barros Cunha	401	Agente Administrativo I	417924951
7	Rodrigo Hernandez Rodrigues	402	Agente Administrativo I	424993727
8	Aline de Fatima Gonçalves	403	Agente Administrativo I	33681124X
9	Vania Martins Garcia	404	Agente Administrativo I	425804057
10	Priscila Molledo Fortes Leite	27	Arquiteto	248904346
11	Lidia Silvestrini Bueno	309	Aux. Apoio Operacional I	246590002
12	Irapua Santana do Nascimento da Silva	25	Procurador	209256163
13	Juliana Monteiro Antunes	13	Terapeuta Ocupacional I	470523700
14	Samantha Dias dos Santos	17	Téc Suporte Informática I	295262552
15	Solange Gelako	9	Técnico Administrativo I	140427491

Artigo 2º - O prazo para a posse é de 11 (onze) dias corridos e dar-se-á em 03 de Outubro de 2013, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º - O exercício terá início em 07 de Outubro de 2013, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º - Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 "caput" da respectiva Lei.

Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **27 de Setembro de 2013 às 09h.**

Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas

remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.

- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.

PORT/CGP/Nº. 51.111 de 16/09/2013 - Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº.4.258 de 23 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, a partir de **23 de Setembro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I -

	Nomes	Class.	Cargo	RG
1	Alexandra Martins da Silva	125	Auxiliar de Enfermagem	24379763/1
2	Ligia Suzana Prestes Figueira	12	Cirurgiao Dentista 20hs	309373773

Artigo 2º - O prazo para a posse é de 11 (onze) dias corridos e dar-se-á em **03 de Outubro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º - O exercício terá início em **07 de Outubro**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º - Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 "caput" da respectiva Lei.

Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **27 de Setembro de 2013 às 09h**.

Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.